



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 846, de 18 de outubro de 1956.

Autor: Deputado Henrique Gomes

Declara de utilidade pública a Cooperativa Mista de Poconé Ltda., em Poconé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada COOPERATIVA MISTA DE POCONÉ LTDA., situada na cidade de Poconé.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de outubro de 1956, 135 da Independência e 68ª da República.

J. P. de Almeida
Frederico Lajdewski

Registrado a fls 134¹³⁵ do

livro competente

Albino